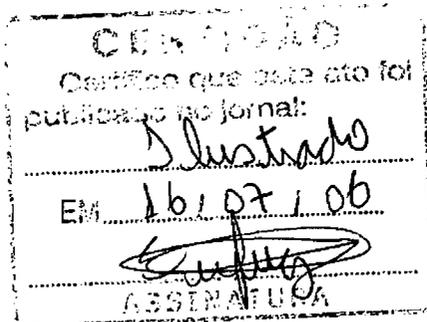




PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br



LEI Nº 122/2006.

DATA: 14/ JULHO /2006.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeita Municipal no uso das minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, em até o limite de **R\$- 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, tendo em vista a aquisição de Imóvel para a implantação do Hospital Municipal, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0600	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0601	DIVISAO DE SAUDE		
1030200081.020	Aquisição de Imóvel para implantação de Hospital Municipal		
Fonte 1303			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$	85.000,00
Total		R\$	85.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0600	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0601	Divisão de Saúde		
1030200081.013	Manutenção da Divisão de Saúde		
Fonte 1000	Recursos Livres		
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132	7.100,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	135	10.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	140	15.000,00
Fonte 1303			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	139	52.900,00
Total		R\$	85.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

julho de 2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 14 de


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal